



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2018

A Presidente do CRF-MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e pelo art. 29 do Regimento Interno, e com amparo na Resolução nº 90/1970 do CFF,

- Considerando que o CRFMG é entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei 3.820/60;

- Considerando que as ações fiscais movidas em face dos Municípios, em razão de fiscalização em suas dependências (Dispensários de Medicamentos, Farmácias Privativas e Farmácias Públicas), não tem sido objeto de êxito junto aos Tribunais Superiores, redundando no pagamento de honorários advocatícios aos patrocinadores das ações dos mesmos;

- Considerando a necessidade de promover a execução fiscal de anuidades de pessoas físicas, nos moldes estabelecidos pela Lei 12.514/2011;

- Considerando que os acordos de execução fiscal são realizados pelo Setor de Cobrança;

- Considerando que as Certidões de Dívida Ativa deverão ser objeto de protestos, antes de se promover as respectivas execuções fiscais;

#### RESOLVE:

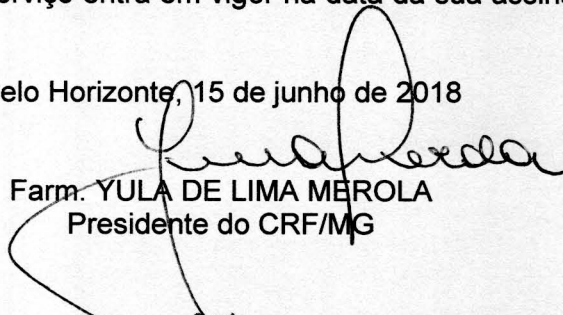
**Art. 1º** – Determinar que suspenda, até determinação em contrário, cobranças judiciais bem como administrativas em face de Municípios, até que seja efetuada uma triagem em todos os processos objetos de fiscalização, cujos Procedimentos Administrativos já foram concluídos, no sentido de apurar a viabilidade de execução fiscal;

**Art. 2º** - Determinar o imediato ajuizamento de todas as anuidades inadimplentes, no termos na Lei 12.514/2011 e entendimento do Superior Tribunal de Justiça;

**Art. 3º** - Determinar que todos os acordos alusivos a processos que são objeto de Execução Fiscal, sejam intermediados pela Advocacia Geral;

**Art. 4º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2018

  
Farm. YULA DE LIMA MEROLA  
Presidente do CRF/MG

Sede

Rua Urucuia, 48 - Floresta | CEP 30150-060 | Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

